



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15378/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a afixação de cartaz nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, na forma que especifica.

Art. 1.º A Administração Municipal afixará, em todas as unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, em local de fácil visualização, cartaz contendo informações de como proceder em caso de engasgamento de criança com leite materno ou outro alimento, conforme modelo constante do anexo desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de outubro de 2019.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 16/10/2019, às 15:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0152239** e o código CRC **B6501D66**.